



CÂMARA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO

Praça Salvador Andrade, s/nº, CEP 45.305-000 – Tel.: (075) 3643-2243

CNPJ – 01.656.880/0001-11

Elísio Medrado – Bahia

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2024 LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2024

A Câmara Municipal de Elísio Medrado/BA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“Aquisição de combustível (Gasolina Comum), para abastecimentos dos veículos (Ford KA – Placa Policial – PLE – 7849 e Moto – Placa Policial – RCY – 5132), locados pela Câmara Municipal de Elísio Medrado-Bahia”**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail **camaraelisio@gmail.com** ou entregues mediante protocolo na Câmara Municipal de Elísio Medrado até às 14:00h do dia 19/01/2024. Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no Diário Oficial da Câmara Municipal. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Elísio Medrado/BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Elísio Medrado – BA, 16 de janeiro de 2024.

GEROLENE SILVA MAIA VALENTE

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO

Praça Salvador Andrade, s/nº, CEP 45.305-000 – Tel.: (075) 3643-2243

CNPJ – 01.656.880/0001-11

Elísio Medrado – Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de combustível (Gasolina Comum), para abastecimentos dos veículos (Ford KA – Placa Policial – PLE – 7849 e Moto – Placa Policial – RCY – 5132), locados pela Câmara Municipal de Elísio Medrado-Bahia.

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Elísio Medrado, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (**cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos**), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (**três**) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Aquisição de combustível (Gasolina Comum), para abastecimentos dos veículos (Ford KA – Placa Policial – PLE – 7849 e Moto – Placa Policial – RCY – 5132), locados pela Câmara Municipal de Elísio Medrado-Bahia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	-----------	------	------	----------------------	----------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO

Praça Salvador Andrade, s/nº, CEP 45.305-000 – Tel.: (075) 3643-2243

CNPJ – 01.656.880/0001-11

Elísio Medrado – Bahia

01	Gasolina (Tipo - Comum)	Litros	8.200	R\$ 5,99	R\$ 49.118,00
----	-------------------------	--------	-------	----------	---------------

1.1) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Do Município de Elísio Medrado, sendo o presente contrato considerado serviço contínuo e que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.2) Do fornecimento: O fornecimento deverá ser realizado conforme autorização de fornecimento, respeitando o quantitativo descrito acima, em atendimento a Câmara Municipal exercendo todas as funções relativas, executando, orientando os aspetos técnicos administrativos no âmbito da administração.

1.3) Da execução: A Contratada fornecerá o item do objeto de acordo com autorização de serviço/fornecimento emitido pela Câmara Municipal.

1.4) Fiscalização e responsável pelo contrato: Romilson Mota Dos Santos, matrícula 63-1.

1.5) Justificativa: Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Câmara Municipal desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa para fornecimento parcelado combustíveis para atender as demandas necessárias.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Elísio Medrado. A Câmara já obteve 03 (três) orçamentos de empresas requeridas para



CÂMARA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO

Praça Salvador Andrade, s/nº, CEP 45.305-000 – Tel.: (075) 3643-2243

CNPJ – 01.656.880/0001-11

Elísio Medrado – Bahia

obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme estimado na clausula “1” deste Termo de Referência.

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As propostas encaminhadas a Câmara Municipal especificamente no e-mail: camaraelisio@gmail.com. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

O valor da contratação que visa a Câmara Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

4) DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

O menor valor orçado conforme orçamentos apresentados em anexo e demais propostas, se houver, sendo considerados os valores unitário e total.

5) HABILITAÇÃO JURIDICA

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação estão relacionados abaixo e serão solicitados do fornecedor melhor classificado no prazo citado anteriormente.

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro;



CÂMARA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO

Praça Salvador Andrade, s/nº, CEP 45.305-000 – Tel.: (075) 3643-2243

CNPJ – 01.656.880/0001-11

Elísio Medrado – Bahia

e) autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6) REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; -prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

-prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

-prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO

Praça Salvador Andrade, s/nº, CEP 45.305-000 – Tel.: (075) 3643-2243

CNPJ – 01.656.880/0001-11

Elísio Medrado – Bahia

- **Unidade Orçamentária:** 01.01.01 – Câmara Municipal
- **Projeto/Atividade:** 4.002 - Gestão das Ações da Câmara Municipal
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

09) RESULTADO DO PROCESSO

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: **camaraelisio@gmail.com** e o resultado estará no Diário Oficial da Câmara Municipal <https://www.camaraelisiomedrado.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>.

Elísio Medrado, 16 de janeiro de 2024.

NAIARA COELHO PALMEIRA

Agente de Contratação